

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 39/2017. Prefeitura Municipal de Guáira, e a ASSOCIAÇÃO LAR (ALAR), CNPJ sob nº 03.053.674/0001-42, por Termo de Fomento, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a Resolução CMDCA nº 05/2016 garante o repasse de 2% dos recursos alocados no fundo para o Serviço de Acolhimentos Institucional e previsto pelo Artigo 260 da Lei Federal nº 8.069/1990. Valor: R\$ 10.718,46. O fundamento principal para a presente iniciativa são os incisos I, III e VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015. DA JUSTIFICATIVA. A atividade desenvolvida na CASA LAR pela ASSOCIAÇÃO LAR (ALAR) é totalmente relevante ao interesse público uma vez que a instituição mencionada possibilita os serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes sendo a ÚNICA que presta este tipo de serviço em nosso município. Guáira/SP, 08 de Agosto de 2017.